



**Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior**  
Presidente

**Des. Marcos Lincoln dos Santos**  
1º Vice-Presidente

**Des. Saulo Versiani Penna**  
2º Vice-Presidente

**Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima**  
3º Vice-Presidente

**Des. Estevão Lucchesi de Carvalho**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des.ª Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça**  
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVII – BELO HORIZONTE, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024, Nº 183**

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

**PRESIDÊNCIA**

Chefe de Gabinete: Daniel Consolim Alves da Fonseca  
30/09/2024

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

**AVISO CONJUNTO Nº 131/PR/2024**

Avisa sobre a solenidade coletiva de outorga de delegação e investidura dos novos delegatários dos serviços notariais e de registro, aprovados no Concurso Público, de Provas e Títulos, para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais regido pelo Edital nº 1/2019, a ser realizada no dia 1º de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso XXXI do art. 28 e os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO os termos dos itens 11, 12 e 13 do Capítulo 21 do Edital nº 1/2019, relativo ao Concurso Público, de Provas e Títulos, para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais, e, consoante o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009, que “Dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital”;

CONSIDERANDO a delegação a ser outorgada aos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2019, conforme ato de outorga a ser expedido pela Presidência;

CONSIDERANDO a previsão de investidura na delegação perante o Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no art. 25 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que “Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0191482-63.2024.8.13.0000,

AVISAM aos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2019, constantes do Anexo II deste Aviso Conjunto, que:

I - a solenidade coletiva de outorga e investidura na delegação dos serviços notariais e de registro será realizada no dia 1º de novembro de 2024, às 10 horas, no Tribunal Pleno, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001 - Bairro Serra - Belo Horizonte - MG;

II - a participação dos candidatos aprovados ocorrerá de maneira presencial ou remota, devendo a opção ser informada à Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ até o dia 25 de outubro de 2024, por meio do canal "Fale com o TJMG" (<https://www.tjmg.jus.br/falecomtjmg/>);

III - eventuais requerimentos para investidura fora da solenidade coletiva deverão ser comunicados à CGJ até o dia 25 de outubro de 2024, por meio do canal "Fale com o TJMG";

IV - a declaração disponibilizada no Anexo I deste Aviso deverá ser preenchida e assinada por todos os candidatos listados no Anexo II deste Aviso e encaminhada à CGJ, por meio do canal "Fale com o TJMG", até a data da sessão coletiva da qual participarão;

V - eventual desincompatibilização do exercício da advocacia ou de outro cargo, emprego ou função públicos deverá ser providenciada antes da sessão de investidura;

VI - para possibilitar a regular transição do serviço, os delegatários deverão entrar em contato com o responsável pela serventia escolhida e com a Direção do Foro da respectiva comarca, com a devida antecedência;

VII - os delegatários sem investidura no prazo legal terão o ato de outorga tornado sem efeito, nos termos do § 6º do art. 25 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020;

VIII - a apresentação de requerimento para investidura fora da solenidade coletiva ou o requerimento de prorrogação de prazo não garante aos candidatos permanência no exercício de delegação anteriormente escolhida, sendo certo que poderão ser afetados pela escolha de outros candidatos, que terão direito a imediata entrada em exercício, caso assim requerido;

IX - eventuais dúvidas deverão ser direcionadas à Corregedoria-Geral de Justiça pelo canal Fale com o TJMG.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

**Consultar os Anexos I e II a que se refere este Aviso Conjunto no fim desta publicação.**

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 1.596/PR/2024**

Institui o Comitê Institucional do Sistema eproc no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE e o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29, o inciso VI do art. 31 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de transição entre os sistemas informatizados para modernização de procedimentos que envolvem o processamento de demandas judiciais;

CONSIDERANDO o constante avanço tecnológico e a necessidade de garantir a eficiência, a celeridade e a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a constante necessidade de aperfeiçoamento da gestão pública e a importância de assegurar uma gestão integrada e participativa no desenvolvimento e aprimoramento de novas funcionalidades do Sistema de Processo Eletrônico - eproc, com estímulo à governança e à preservação do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de priorização de demandas e o desenvolvimento de soluções que atendam às necessidades operacionais dos usuários internos e externos do Sistema eproc;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de indicadores para acompanhar a execução e a evolução da migração de sistemas;

CONSIDERANDO a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região para cessão gratuita do direito ao uso do eproc;

CONSIDERANDO a necessidade de que a implantação do novo sistema inicie e seja concluída de forma minuciosamente planejada;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0184337-53.2024.8.13.0000,